

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 72/1978 de 25 de Outubro**

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º, alínea d), da Constituição e em execução dos artigos n.ºs 10, n.º 1 e 14, n.º1, do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente das expropriações dos terrenos necessários à execução da «Correcção de um troço da E.R. 1-2.ª entre S. Sebastião e o Cabo da Praia», Ilha Terceira, na extensão de 7 285 metros, autorizando a Secretaria Regional das Finanças a tomar posse administrativa das parcelas já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 11 de Outubro de 1980. – O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.